



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANANÉIA

RESOLUÇÃO Nº012/2022 – CMAS

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, em Reunião Ordinária, ocorrida no dia **08.09.2022**(Ref. adiamento do dia 16.08.2022), acerca:

I – **Plano de Trabalho da Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia/SAVC**, referente ao ano **2023**, contemplando os recursos advindos dos Fundos: Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;

resolve:

Artigo 1º - Emitir seu PARECER FAVORÁVEL ao **Plano de Trabalho da Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia/SAVC**, referente ao ano **2023**, contemplando os recursos advindos dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social

Artigo 2º - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 3º - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ PAULO SANTIAGO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)